



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE  
GABINETE DO VEREADOR CARLOS HENRIQUE

DIRLEG  
FL.  
322

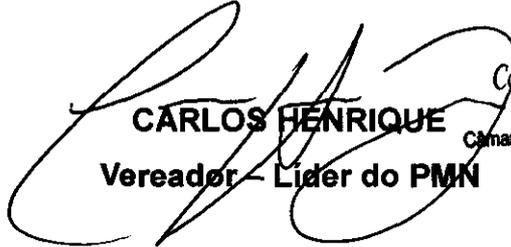
EMENDA ADITIVA Nº 29

\_\_ AO PROJETO DE LEI Nº 273 / 2017

Acrescente-se o Parágrafo Único ao Art. 15 do Projeto de Lei 273/2017:

“Parágrafo Único – O resultado da avaliação que trata o caput deste artigo deverá ser disponibilizado em meio eletrônico, inclusive em banco de dados, quando for o caso;”

Belo Horizonte, 21 de junho de 2017.

  
**CARLOS HENRIQUE**  
Vereador – Líder do PMN

*Carlos Henrique Dias*  
Vereador  
Câmara Municipal de Belo Horizonte

100-2600-2017-004072-001



**CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE**  
**GABINETE DO VEREADOR CARLOS HENRIQUE**

**JUSTIFICATIVA**

A administração transparente e justa é o que todo o cidadão espera do Poder Público e somente com a informação se obtêm a certeza da destinação dos recursos públicos.

Procura-se aqui aprimorar a transparência do Poder Público perante a sociedade e para aqueles que são responsáveis pela fiscalização.

Dessa forma conto, desde de já, com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta proposição.

AVULSOS DISTRIBUÍDOS  
Em 05/02/2010  
Responsável pela distribuição